



LEI Nº 1.764, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		810.000,00			
02	09	01	MEIO AMBIENTE		
	323	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	620.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		
	324	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	190.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	810.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 810.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra